

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

DECRETO Nº 094/2021

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº. 10.540/2020 no que refere aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº. 10.540/2020 e será composta por:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

§. 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§. 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Art. 2º deste Decreto.

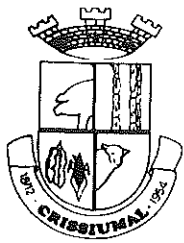
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

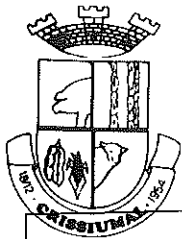


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020

AÇÃO	Resultados Esperados	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	*Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	*Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; *Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; *Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.
Realizar reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento, adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	*Apresentar à empresa a análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a situação atual; *Intimar a Empresa para realizar as adequações necessárias; *Estipular a data para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Realizar as adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vigência ou vencimento do contrato atual	Setor de Compras e Licitações	*Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020;
--	--	--	--	-------------------------------	---

Aprovado em: 06/05/21.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal